

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt ste@ste.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
N.º Único	521029
Entrada/Ano	361 Data 08.04.15

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar
de Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

E-mail: comissao.10A-CSSTXII@ar.parlamento.pt

0502/2015

2015-04-07

Assunto: Parecer no âmbito dos Projetos de Lei n.º 813/XII (4.ª) e 816/XII (4.ª)

Relativamente ao assunto referenciado, o **Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos (STE)**, organização sindical com sede na Rua Braamcamp, n.º 88 – 2.º Dto., 1269-111 Lisboa, **congratula-se com as duas iniciativas legislativas que visam o reforço dos direitos de maternidade e paternidade e da proteção das mulheres grávidas, puérperas e lactantes.**

De facto, conforme referimos no Parecer, constante do N/Ofício 0039/2015, de 13.01, proferido no âmbito da Resolução da Assembleia da República n.º 87/2014, de 29 de outubro, que anexamos para conhecimento, aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade, devem ser prioridades de qualquer força política.

Mais uma vez, cumpre apelar para que a tomada de medidas seja feita de forma consciente. No passado, foram previstas diversas medidas, sem que as mesmas tenham alguma vez sido aplicadas. É fundamental que as medidas a adotar no futuro venham efetivamente a concretizar-se para que os cidadãos possam legitimamente confiar nas mesmas e, em consequência, venham a ter efeitos práticos que venham a traduzir um aumento da natalidade e proteção das crianças e famílias.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Direção

(Maria Helena Rodrigues)

Junta: 1 documento

MHR/FPM

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 01 85
www.ste.pt ste@ste.pt



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar
de Orçamento, Finanças e Administração Pública
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

E-mail: comissao.5A-COFAPXII@ar.parlamento.pt

0039/2015

2015-01-12

Assunto: Parecer no âmbito da Resolução da Assembleia da República n.º 87/2014, de 29 de outubro – Aprofundar a proteção das crianças, das famílias e promover a natalidade

Relativamente ao assunto referenciado, o **Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos (STE)**, organização sindical com sede na Rua Braamcamp, n.º 88 – 2.º Dto., 1269-111 Lisboa, vem expor e requerer o seguinte:

1. A título introdutório, cumpre assinalar a importância da presente temática. Promover a natalidade, proteger as crianças e a família devem ser hoje prioridades de qualquer Governo.

Esta importância é reforçada se tivermos em conta que Portugal foi em 2013 o país com a mais **baixa taxa de natalidade** da União Europeia. O **índice sintético de fecundidade** (que traduz o número médio de nados vivos/mulher durante o seu período de fertilidade) **situa-se atualmente nos 1,21 quando, para garantir a renovação das gerações, deveria ser de 2,1**. A estes dados acresce o **aumento significativo da esperança média de vida** o que contribui para um preocupante envelhecimento da população.

Por outro lado, há ainda que atender ao **saldo migratório negativo** em mais de 36 mil habitantes, sendo que a maioria dos emigrantes se encontram em idade ativa.

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt ste@ste.pt



2. Não obstante as referidas constatações e o facto de o Governo considerar agora que é fundamental incentivar a natalidade, proteger as crianças e a família não podemos, em primeiro lugar, deixar de assinalar que existem inúmeras medidas adotadas pelo Governo nos últimos anos que são absolutamente contrárias ao que agora se propõe. A título meramente exemplificativo:

a) A ausência de políticas de regulamentação do mercado e da criação de emprego público. Conforme sábia conclusão que julgamos ser da autoria do líder partidário, Francisco Sá Carneiro, "*Quem quer constituir família procura casa e emprego*", sendo por isso fundamental que o Estado assumira um papel mais ativo na criação de condições que permitam alcançar aqueles objetivos, o que deverá passar, em primeiro lugar, pela criação de políticas de combate às elevadas taxas de desemprego.

b) O aumento da precaridade laboral, designadamente com a criação do regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, constante da Lei n.º 76/2013, de 7 de novembro. Acrescem ainda os falsos contratos a termo, falsos recibos verdes e, na própria Administração Pública, o recurso a sucessivos e constates programas de estágios.

A este propósito cumpre recordar que já em 2010, Portugal era o terceiro país da União Europeia com maior índice de precariedade laboral. Cerca de 23,2% dos trabalhadores por conta de outrem estavam ligados à sua entidade patronal por um contrato a termo ou por outro tipo de vínculo precário.

c) As constantes e variáveis reduções salariais aplicadas aos funcionários públicos desde 2011.

A redução dos rendimentos disponíveis desincentiva a natalidade e faz diminuir os gastos em áreas essenciais como a saúde e a educação.

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. 1269-111 Lisboa

Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85

www.ste.pt ste@ste.pt



- d) A redução de férias e feriados, resultante das alterações introduzidas no Código do Trabalho pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho).**

Aumentar o tempo que os trabalhadores passam no seu local de trabalho consubstancia uma clara dificuldade aqueles que já têm filhos (com impacto, nomeadamente, nos tempos que os mesmos passam nas creches/escolas e nos correspondentes custos com prolongamentos e ocupação de tempos livres) e um desincentivo ao aumento das famílias.

- e) O aumento da idade da reforma e a diminuição do valor da mesma por via das alterações ao cálculo da mesma e a alteração do fator de sustentabilidade.**

Atualmente por via do disposto na Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro, que define o fator de sustentabilidade e idade normal de acesso à pensão de velhice para os anos de 2015 e 2016, os novos reformados em 2016 só terão a reforma por inteiro se trabalharem até aos 66 anos e dois meses. Assim, as penalizações para quem decidir antecipar a idade da reforma passam de 12,34% em 2014, para 13,02% em 2015.

Ainda quanto às pensões, verifica-se que a última atualização das mesmas ocorreu em 2010.

Ora, a elevada idade da reforma e os baixos valores auferidos determinam que as gerações mais velhas possam cada vez menos apoiar as mais novas, que conforme referido, estão em regra sujeitas a uma elevada precaridade laboral.

- f) A elevada carga fiscal sentida em sede de IRS, nomeadamente com a introdução e manutenção da Contribuição Extraordinária, que contribui para a diminuição do rendimento disponível pelas famílias.**
- g) As políticas de encerramento de estabelecimentos públicos de creche e infantários seguidos pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.**

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. 1269-111 Lisboa

Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85

www.ste.pt ste@ste.pt



E ainda, entre outras, a cedência de vinte e cinco estabelecimentos integrados no ISS,IP, localizados no distrito de Lisboa, à Santa Casa da Misericórdia, operada pelo artigo 66º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, cuja aplicação é definida no Decreto-Lei nº 16/2011, de 25 de Janeiro.

Continua a perpetuar-se e acentuar-se a diferenciação entre os estabelecimentos, quando deveriam existir creches públicas para todos.

Assim, as primeiras sugestões apresentadas por este Sindicato vão no sentido de serem removidos os obstáculos criados à natalidade e à proteção das crianças e a família, sendo, nomeadamente, repostos os níveis salariais de 2010, o horário de trabalho das 35h/semanais e os dias de férias e feriados que foram retirados.

É essencial que o Estado Social regresse e que a segurança no emprego, a carreira e a progressão social voltem a ser acessíveis a todos. A família e os respetivos apolos ao seu desenvolvimento e crescimento têm de voltar.

3. Acompanhando algumas das medidas constantes do relatório "Por um Portugal amigo das crianças, das famílias e da natalidade (2015-2035)", sugerimos ainda:

a) A criação de incentivos ao trabalho a tempo parcial, trabalho no domicílio e teletrabalho, nomeadamente através da bonificação em sede da taxa social única.

Especificamente quanto à função pública, sugerimos que se preveja a atribuição obrigatória da jornada contínua, quando a mesma seja requerida, para trabalhadores com filhos que não frequentem ainda o ensino básico.

b) O aumento da licença de maternidade remunerada na sua totalidade, para pelo menos 180 dias (a este propósito cumpre recordar que o regime atualmente fica muito aquém do existente noutros Países da União Europeia, nomeadamente nos países da Europa do norte: Suécia, Finlândia e Noruega).

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt ste@ste.pt



Por outro lado, consideramos que deverá permitir-se que o tempo de licença parental possa ser usufruído em regime de partilha flexível entre pai e mãe. Poderá ainda estender-se a possibilidade de os avós gozarem o período de licença de maternidade de gozo não obrigatório à mãe.

- c) **Revisão dos requisitos de atribuição do abono de família**, de modo a que o mesmo seja atribuído a um maior número de famílias.
 - d) **O aumento do número de creches e jardins-de-infância públicos**, nomeadamente com a retoma da existência de instituições exclusivas para os trabalhadores de determinado serviço público. O Estado não pode exigir aos privados que assumam determinadas responsabilidades sociais na criação destas infraestruturas quando depois não o faz.
 - e) **É igualmente essencial que se revejam os custos das creches e jardins-de-infância e a diminuição das despesas com manuais escolares.**
 - f) **Alargamento da oferta de estruturas que acolhem as crianças em períodos pós-escolares (durante o ano letivo e fora dele).**
4. Por último, cumpre apelar para que a tomada de medidas seja feita de forma consciente. No passado, foram previstas diversas medidas, sem que as mesmas tenham alguma vez sido aplicadas. É fundamental que as medidas a adotar no futuro venham efetivamente a concretizar-se para que os cidadãos possam legitimamente confiar nas mesmas e, em consequência, venham a ter efeitos práticos confirmados no aumento da natalidade e proteção das crianças e famílias.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Direção

(Maria Helena Rodrigues)

MHR/FPM